



Edital de Licitação Nº XX/Ano
Concessão do Serviço de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do
Estado de Goiás – TRIP-GO

**ANEXOVII – PARÂMETROS DE BOA PRÁTICA EM
RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL**

Para efeito do cumprimento do disposto no capítulo XII, título II deste edital, as empresas deverão:

I. Marcar qual (is) tipo(s) de boa prática praticada em relação à gestão ambiental:

- () Gestão de resíduos;
- () Gestões de emissões;
- () Gestão de pneus;
- () Gestão de óleos lubrificantes;
- () Manutenção preventiva;
- () Direção econômica;
- () Capacitação, educação e informação;
- () Gestão de baterias.

II. Descrever a ação, destacando:

- a. Características principais;
- b. Finalidades e objetivos;
- c. Metodologia;
- d. Período de desenvolvimento;
- e. Resultado da prática desenvolvida.

III. Apresentar documentação comprobatória, a saber: materiais institucionais, relatórios, análise de impacto ambiental.

IV. Apontar as intenções da concessionária em ampliar as práticas de gestão ambiental.